



Núcleo Docente Estruturante
Curso de Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade

Ata 32/2019

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE, REALIZADA NO **DIA 10 (DEZ) DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE**. No décimo dia do mês março de 2019 (dois mil e dezenove) às 14:00h realizou-se, na sala G-103 do Jardim Universitário, a primeira reunião extraordinária do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Ciências Biológicas: Ecologia e Biodiversidade, convocada pela Presidente, Professora Laura Cristina Pires de Lima, estando presentes os membros docentes Hermes José Schmitz, Michel Varejão Garey, Luiz Roberto Faria Junior, Pablo Henrique Nunes e Giovana Secretti Vendruscolo. A profa. Carla Vermeulen Carvalho Grade justificou sua ausência. **Pauta 1. Apresentação de: DCN; CRBIO: temas das questões do ENADE; avaliações antigas alunos sobre disciplinas; perfil dos egressos. Discussão destes itens para a reformulação do PPC de Ciências Biológicas. Conselho Federal de Biologia:** O prof. Pablo apresentou do documento do Conselho Federal de Biologia (CFBio), base para registro do biólogo, contendo o mínimo de 3.200 horas de disciplinas específicas em ciências biológicas e enquadramento dos cursos em áreas do conhecimento: meio ambiente, biodiversidade e saúde e biotecnologia. Ficou evidente a necessidade de o curso ter no mínimo 3.200 horas de disciplinas específicas, porém ficou a dúvida dentre os membros deste Núcleo de quais disciplinas seriam enquadradas como específicas em ciências biológicas, como exemplo as disciplinas de climatologia e geoprocessamento. Também se ressaltou a importância da inclusão de disciplinas clássicas (conservadorismo) de biologia no PPC e já realizar o enquadramento destas disciplinas como específicas ou não, além de ter cuidado no nome das disciplinas, pois este é o que consta na grade curricular avaliada. Desta forma, ficou encaminhado que seria realizada uma consulta ao CRBio para esclarecimento do que seriam disciplinas específicas. **Enade:** O prof. Hermes apresentou uma planilha contendo os temas do Enade, sendo cada um destes analisado e discutido se já estavam contemplados no PPC atual do curso de Ciências Biológicas: Ecologia e Biodiversidade. Seguem, os temas parcialmente ou não contemplados: a) Parasitologia – incluir o tema de parasitologia humana na disciplina de “História Natural das relações parasito hospedeiro”; Educação ambiental – tratada de forma transversal em outras disciplinas, porém sua base teórica não é tratada em nenhuma disciplina existente. Discutiu-se a importância da existência de uma disciplina obrigatória ou optativa de Educação ambiental, e que trate também de divulgação científica, e a consulta a área e a prof. Marcela Kropf sobre a possibilidade dela ministrar esta disciplina. Cabe ressaltar, que a disciplina de Educação ambiental optativa que consta no PPC do curso de Ciências Biológicas: Ecologia e Biodiversidade não existe mais porque era uma disciplina do curso de Ciências da Natureza que foi excluída do PPC deste curso; Ambiente e saúde – houve a discussão do que trata este tema e as inúmeras possibilidades de tratar ele durante o curso, sendo importante mapear as disciplinas que tratam dos efeitos antrópicos e se também

n.

Alb

+

RD

H.



Núcleo Docente Estruturante

Curso de Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade

tratam de saúde para incluir na ementa este tópico. Consultar o professor Wagner Chiba, que ministra a disciplina de Fundamentos da América Latina III (FAL III) para ver se este tema é abordado nesta disciplina e se consta alguma disciplina que contemple este tema no PPC do curso de Saúde coletiva; Biossegurança – já trabalhado em disciplinas que possuem aulas práticas em laboratório, sendo importante incluir na ementa destas disciplinas, como Biologia Molecular, Microbiologia e Bioquímica. Como biossegurança envolve mais que só práticas de laboratório, o prof. Pablo sugere mudar a disciplina de Bioética para Bioética e biossegurança, para incluir o conteúdo; Legislação e políticas públicas aplicadas a Ciências Biológicas - tratado na disciplina de Planejamento e Gestão Ambiental; Planejamento experimental e métodos em pesquisa – tema tratado de forma bem completa nas disciplinas de Ecologia de Campo I e II, mas para a subárea de ecologia, sendo carente para as outras subáreas da biologia. Desta forma, uma possibilidade interessante seria que este tema fosse tratado na disciplina de Pensamento Científico, se for possível transferir esta disciplina que hoje está vinculada ao Ciclo Comum de Estudos para o Curso. Ao final desta revisão de temas e disciplinas ficou a sugestão de passar a disciplina de Questões ambientais e Relações Internacionais como optativa. **Egressos:** o prof. Luiz Roberto apresentou uma lista de egressos com contato e atuação profissional. Desta lista, ressaltou que a maioria dos egressos foi para o meio acadêmico (mestrado), na área de ecologia e biodiversidade. O prof. Hermes comenta se este resultado poderia estar relacionado com a falta de opção do nosso egresso e da importância de formar um profissional generalista. Os professores Luiz Roberto e Michel comentaram que é comum em várias universidades os egressos atuarem no meio acadêmico. Ao final da reunião foi discutido este resultado, sendo realizada uma reflexão sobre a área de trabalho do biólogo e quais as possibilidades atuais para atuação profissional biólogo atual e para o futuro. A reunião foi encerrada, não sendo possível terminar este ponto de pauta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 16h30m, da qual eu Giovana Vendruscolo, lavrei a presente Ata, que será encaminhada via e-mail aos presentes para aprovação e assinatura.

x

M. RBG S

H



Núcleo Docente Estruturante

Curso de Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade

Foz do Iguaçu, 10 de abril de 2019

Laura Cristina Pires Lima
Presidente do NDE

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "LCP", written above a horizontal line.

Michel Garey
Vice-Presidente do NDE

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "M. Garey", written above a horizontal line.

Giovana Secretti Vendruscolo
Membro docente

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Giovana Vendruscolo", written above a horizontal line.

Hermes José Schmitz
Membro docente

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "HERMES SCHMITZ", written above a horizontal line.

Luiz Roberto Faria Junior
Membro docente

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Luiz Roberto Faria Junior", written above a horizontal line.

Pablo Henrique Nunes
Membro docente

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Pablo Henrique Nunes", written above a horizontal line.

PORTARIA INEP Nº 471 DE 6 DE JUNHO DE 2017
Publicada no Diário Oficial de 8 de junho de 2017, Seção 1, pág. 26

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 8, de 26 de abril de 2017, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Ciências Biológicas**, nomeada pela Portaria Inep nº 103, de 09 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para atuação profissional e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2017 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2017 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de **Ciências Biológicas - Bacharelado**, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de março de 2002, as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2017 terá, no componente específico da área de **Ciências Biológicas - Bacharelado**, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 5º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de **Ciências Biológicas - Bacharelado**, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

- I. observador, crítico e integrador ao interpretar e avaliar os padrões e processos biológicos e suas interfaces com outras áreas do saber;
- II. comprometido com a produção de conhecimento e com a transformação social;

III. ético, com responsabilidade social e ambiental, comprometido com a sua contínua atualização profissional e com a divulgação científica;

IV. consciente de sua responsabilidade como educador frente à comunidade, nos vários contextos de atuação profissional, compreendendo a ciência como uma atividade social com potencialidades e limitações;

V. empático, propositivo e colaborativo nas relações interpessoais que envolvem o mundo do trabalho;

VI. criativo e empreendedor na concepção de ideias inovadoras para o desenvolvimento humano e de sociedades sustentáveis.

Art. 6º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de **Ciências Biológicas - Bacharelado**, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I. elaborar, executar e gerenciar programas e projetos nas áreas de Biodiversidade e Ambiente, Saúde e Biotecnologia;

II. identificar e problematizar questões inerentes às Ciências Biológicas, incluindo seus aspectos científicos, históricos e filosóficos;

III. emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios, responsabilizando-se tecnicamente de acordo com a legislação e normas vigentes;

IV. realizar consultorias, perícias e outras atividades definidas na legislação e em políticas públicas;

V. executar técnicas básicas e aplicadas, em laboratório e em campo;

VI. comunicar e divulgar o conhecimento científico;

VII. desenvolver produtos e processos de inovação científica e tecnológica.

Art. 7º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de **Ciências Biológicas - Bacharelado**, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I. Morfofisiologia animal;

II. Bioquímica e Biofísica;

III. Microbiologia, Imunologia e Parasitologia;

IV. Biologia Celular;

V. Genética;

VI. Evolução;

VII. Zoologia;

VIII. Botânica;

IX. Ecologia;

X. Educação Ambiental;

XI. Ambiente e Saúde;

XII. Bioestatística;

XIII. Biogeografia e Paleontologia;

XIV. Biossegurança;

XV. Bioética;

XVI. Legislação e políticas públicas aplicadas às Ciências Biológicas;

XVII. Planejamento experimental e métodos em pesquisa.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO CNE/CES 7, DE 11 DE MARÇO DE 2002.^(*)

Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Ciências Biológicas.

O Presidente da Câmara de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 9.131, de 25 de novembro de 1995, e ainda o Parecer CNE/CES 1.301/2001, homologado pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, em 4 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º As Diretrizes Curriculares para os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas, integrantes do Parecer 1.301/2001, deverão orientar a formulação do projeto pedagógico do referido curso.

Art. 2º O projeto pedagógico de formação profissional a ser formulado pelo curso de Ciências Biológicas deverá explicitar:

- I - o perfil dos formandos nas modalidades bacharelado e licenciatura;
- II - as competências e habilidades gerais e específicas a serem desenvolvidas;
- III - a estrutura do curso;
- IV - os conteúdos básicos e complementares e respectivos núcleos;
- V - os conteúdos definidos para a Educação Básica, no caso das licenciaturas;
- VI - o formato dos estágios;
- VII - as características das atividades complementares; e
- VIII - as formas de avaliação.

Art. 3º A carga horária dos cursos de Ciências Biológicas deverá obedecer ao disposto na Resolução que normatiza a oferta dessa modalidade e a carga horária da licenciatura deverá cumprir o estabelecido na Resolução CNE/CP 2/2002, resultante do Parecer CNE/CP 28/2001.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTHUR ROQUETE DE MACEDO
Presidente da Câmara de Educação Superior

^(*) CNE. Resolução CNE/CES 7/2002. Diário Oficial da União, Brasília, 26 de março de 2002. Seção 1, p. 12.